



ADITIVO 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2023

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE"

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal em exercício, CPF nº. 000.109.510-24 denominado CONTRATANTE e a Empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.392.348/0001-60 com sede administrativa na Rua Linha São Roque interior s/n Caixa postal 77 na cidade de Chapecó/SC CEP: 89.801-973 representada neste ato por seu representante legal Sr. Cristian Paulo Kehl Balbinot portador da célula de identidade RG nº. 4.077.236 SSP/SC e do CPF nº. 010.580.75918 com o cargo de administrador doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 731/2023, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 013/2023, bem como com o que disciplina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objetivo a renovação da contratação pelo período de 12 (doze) meses, conforme manifestação de interesse da empresa, Memorando nº 039/2025 da Diretora Administrativo do Hospital São Vicente Ferrer e parecer da PROCJUR nº 126/2025. Dessa forma, o contrato supracitado permanece vigente até o dia 17/11/2025.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente termo, em 02(duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 17 de novembro de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 17/11/2025 pelo Setor Jurídico Municipal.